

**PORTARIA Nº 1.047/SPO, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e as homologações dos cursos práticos de PPH, PCH, INVH e IFRH da ULTRA PILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.062674/2018-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento, da ULTRA PILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Ayrton Senna, nº 2541, Rua A, Prédio 72 parte, Aeroporto de Jacarepaguá, em Barra da Tijuca - RJ, CEP: 22775-002.

Art. 2º Revogar, a pedido, as homologações dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH) e Voo por Instrumentos de Helicóptero (IFRH), da ULTRA PILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**